



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA - IFB/ CAMPUS CEILÂNDIA E A
EMPRESA DEDETIZADOR FOLHA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, CAMPUS CEILÂNDIA, com sede na QNN 26, AE S/N, Entre a UNB e a Linha do Metrô, na cidade de Ceilândia Sul/DF, CEP 72.220-260, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0010-73, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr. **RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**, nomeado pela Portaria nº 657, de 21 de maio de 2019, DOU de 24 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1467943, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DEDETIZADOR FOLHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.539.906-0001-56, sediada na Quadra K, Conjunto 4, lote 14 - S.R.O - Planaltina DF – CEP: 73.343-112, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.206.622, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, e CPF nº 943.555.681-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23509.000632.2022-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços **especializada de controle de vetores e pragas urbanas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, remoção de colmeias (abelhas, vespas, marimbondos, etc.) e limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, para as dependências internas e externas da Reitoria e Campi do Instituto Federal de Brasília**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUDIANA
MENEZES FOLHA
NUNES:94355568172

Assinado de forma digital
por CLAUDIANA MENEZES
FOLHA NUNES:94355568172
Dados: 2023.06.23 14:58:53
-03'00"



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	Remoção ecológica de colmeias (abelhas, vespas, marimbondos etc. da ordem Hymenoptera (himenópteros). A critério da Administração, poderá ser solicitado a prestação de serviço em áreas específicas, conforme quantitativo estabelecido na Ordem de Serviço).	Unidade	1	R\$ 994,00	R\$ 994,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **30/06/2023** e encerramento em **30/06/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26428/152145

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170995

Elemento de Despesa: 33.90.39/78

PI: LGADMP0104N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUDIANA
MENEZES FOLHA
NUNES:9435556
8172

Assinado de forma
digital por CLAUDIANA
MENEZES FOLHA
NUNES:94355568172
Dados: 2023.06.23
15:00:04 -03'00'



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLAUDIANA
MENEZES FOLHA
NUNES:94355568172

Assinado de forma digital por
CLAUDIANA MENEZES FOLHA
NUNES:94355568172
Dados: 2023.06.23 15:00:24
-03'00'



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.1.A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUDIANA
MENEZES FOLHA
NUNES:9435556817
2

Assinado de forma digital
por CLAUDIANA MENEZES
FOLHA NUNES:94355568172
Dados: 2023.06.23 15:00:46
+03'00'



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, ... de de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO FRANGIOSI DE MOURA
Data: 26/06/2023 11:32:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATANTE

CLAUDIANA
MENEZES FOLHA
NUNES:9435556
8172

Assinado de forma
digital por CLAUDIANA
MENEZES FOLHA
NUNES:94355568172
Dados: 2023.06.23
15:01:17 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF: CRISTIANO
MENEZES
FOLHA:029
79532304

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
MENEZES
FOLHA:02979532304
Dados: 2023.06.23
15:01:37 -03'00'

NOME
CPF: **gov.br** RENNAN WILLIAM E SILVA GOMES
Data: 26/06/2023 13:10:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 152145

Nº Processo: 23509.000632/2022-71.
Pregão Nº 6/2023. Contratante: IFB - CAMPUS CEILANDIA.
Contratado: 15.539.906/0001-56 - DEDETIZADORA FOLHA LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializada de controle de vetores e pragas urbanas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, remoção de colmeias (abelhas, vespas, marimbondos, etc.) e limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, para as dependências internas e externas da Reitoria e Campi do Instituto Federal de Brasília, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Valor Total: R\$ 994,00. Data de Assinatura: 26/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 26/06/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158125

Número do Contrato: 218/2022.
Nº Processo: 23353.000123/2022-60.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 02.731.369/0001-08 - POLLYCALL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Supressão do item 02 - construção de base de concreto armado para instalação de estação de tratamento de água, no valor de R\$ 64.113,05 (sessenta e quatro mil cento e treze reais e cinco centavos). Memorando eletrônico nº 91/2023 - Dap/Riosul, Protocolo: 23353.001945/2023-49. Vigência: 16/06/2023 a 01/08/2023. Data de Assinatura: 16/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 16/06/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 83/2023

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, por intermédio da sua pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2023, para aquisição de baterias estacionárias para nobreaks do IFC Campus Videira. Para os itens 01 e 02, foi declarada vencedora a empresa: CONECTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, CNPJ 15.731.313/0001-97, no valor total de R\$ R\$ 12.000,00 para o item 01 e R\$ 4.400,00 para o item 02. Os autos encontram-se disponíveis aos intessados para vistas.

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO
Coord. Compras, Licitação e Contratos

(SIDE - 26/06/2023) 158125-26422-2023NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 85/2023

A licitação em epígrafe restou deserta.

CRISTIANE WESTPHAL
Coordenadora-geral de Compras, Licitações e Contratos

(SIDE - 26/06/2023)

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00097/2022 publicado no D.O de 2022-06-21, Seção 3. Onde se lê: UASG: 158459 - IFC/ARAQUARI. . Leia-se: UASG: 158125 - IF CATARINENSE.

(COMPASNET 4.0 - 26/06/2023).

CAMPUS ARAQUARI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 158459

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 23349.000234/2019-30.
Contratante: IF CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI. Contratado: 78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A. Objeto: Reajuste contratual apurado em conformidade com a correção pelo índice de custo de tecnologia da informação - Icti (mantido, atualizado e divulgado mensal/ acumulado pela fundação instituto de pesquisa econômica aplicada - ipea), acumulado de 12 (doze) meses, a contar de maio de 2022 a abril de 2023, bem como conforme cláusula 6, do contrato 06/2019. Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 333.607,55. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 23/06/2023).

CAMPUS CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO UASG 158460

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Camboriú, vem por meio desse aviso NOTIFICAR a proprietária da empresa CONSTRUTORA ORDEM LTDA, CNPJ nº 12.059.222/0001-69, atualmente em lugar desconhecido, da instauração de Processo Administrativo de Apuração De Responsabilidade por possíveis faltas cometidas na execução contratual. Edital de RDC 02/2020 - Número do processo nº 23350.000886/2020-79, UASG 158460 e processo de penalização nº 23350.0024182022-09. Fica concedido ao interessado o prazo de 05 (cinco) dias contados da Publicação deste, para apresentar, caso queira, DEFESA PRÉVIA, bem como as provas que desejar produzir.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO
Diretora-Geral

CAMPUS BRUSQUE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG: 158125

PROCESSO Nº: 23514.000671/2023-81 - OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

O Instituto Federal Catarinense torna público a relação de nomes que serão objeto do sorteio para composição da subcomissão técnica conforme item 20 do Edital de Concorrência Pública 01/2023 Processo: 23514.000671/2023-81, conforme segue: MEMBROS EXTERNOS: Saulo José de Souza (Publicitário) Felipe Bagio Pfeiffer (Publicitário) Nayara Caroline Spring; (Publicitária); MEMBROS INTERNOS: Carlos Eduardo Pieri (Técnico em audiovisual - Publicidade); Poliana Santos de Souza (Diagramadora -

Publicidade); Thomás Antônio Correia Müller (Jornalista); Gabriela Meira Maia (Relações Públicas); Rafaela Zorretto de Camargo (Publicitária); Gisele Silveira (Jornalista).

A sessão de sorteio público ocorrerá em 07/07/2023 às 14:00. Qualquer interessado poderá manifestar recurso ou impugnar membro(s) elencado(s) na listagem do sorteio até 05/07/2023, nos termos do subitem 20.3.4 do Edital 01/2023. Os interessados poderão obter o Edital no IFC na Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda - Blumenau/SC CEP 89.051-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira e/ou nos sites <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> e www.comprasnet.gov.br.

Período de divulgação da Concorrência: De 31/05/2023 a 20/07/2023 Entrega dos Envelopes: Até às 17h00min do dia 20/07/2023 (horário de Brasília) Abertura dos Envelopes: Dia 24/07/2023, às 09h30min (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47)3331-7863 e/ou via e-mail: compras@brusque.ifc.edu.br.

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO
Assistente em Administração

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 066/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Gustavo Garcia de Amo; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03/07/2023 a 31/12/2023; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.347,59 acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 243,76, totalizando R\$ 2.681,35, DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Gustavo Garcia de Amo, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: segundo Termo Aditivo ao Contrato 033/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Cleber André Cechinel; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 31/08/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Cleber André Cechinel, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 035/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Cristiane de Fátima Mariano da Silva; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 31/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Cristiane de Fátima Mariano da Silva, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: segundo Termo Aditivo ao Contrato 024/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Fernanda Bianca Hesse; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 31/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Fernanda Bianca Hesse, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: segundo Termo Aditivo ao Contrato 010/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Cynthya Carolina Gomes Manso; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 31/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Cynthya Carolina Gomes Manso, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 022/CAMSDP/IFC/2022; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Rosana Clarice Coelho Wenderlich; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 31/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Rosana Clarice Coelho Wenderlich, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: segundo Termo Aditivo ao Contrato 005/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Indianara Cucco; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 12/10/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Indianara Cucco, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: segundo Termo Aditivo ao Contrato 004/CAMSDP/IFC/2023; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Ivana Catarina Fischer; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 31/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Ivana Catarina Fischer, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 094/CAMSDP/IFC/2022; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Alan Felipe Bepler; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 31/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Alan Felipe Bepler, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 036/CAMSDP/IFC/2022; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): Rafael Imlau Cardoso; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/08/2023 a 31/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e Rafael Imlau Cardoso, pelo(a) Contratado(a).

